

LEI N.º. 1.221, DE 11 DE MAIO DE 2010.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.058/09, de 29/01/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.058/09, de 29 de Janeiro de 2009, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O município repassará ao CIEE o valor correspondente a R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para os estagiários do nível superior e o valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) para os estagiários de nível médio e taxa de administração ao CIEE de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2010.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 1.116/09, de 09 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda